



ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA
 (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
 Fundamento Legal Art. 75 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de Assessoria junto ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha – TO, compreendendo a prestação de Contas e acompanhamento diário do SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de contas/FNDE on-line dos Recursos Federais e Estaduais, Impressos para arquivo das prestações de contas dos programas, acompanhamento das prestações de contas (diligência), PAR, PDDE, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle termos de compromisso e convênio, elaboração de relatórios mensais e esclarecimentos necessários pertinentes às atividades da contratante.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de Assessoria junto ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha – TO, compreendendo a prestação de Contas e acompanhamento diário do SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de contas/FNDE on-line dos Recursos Federais e Estaduais, Impressos para arquivo das prestações de contas dos programas, acompanhamento das prestações de contas (diligência), PAR, PDDE, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle termos de compromisso e convênio, elaboração de relatórios mensais e esclarecimentos necessários pertinentes às atividades da contratante, Justifica-se, portanto a necessidade da contratação visando ainda o não bloqueio do recebimentos de recursos pela falta de informações diárias a serem repassadas, Para que as escolas municípios tenham acesso aos recursos federais por meio de suas associações de pais e mestres, os sistemas PDDE WEB e PDDE INTERATIVO devem ser atualizados com informações solicitadas para que os recursos sejam creditados para benefícios dos alunos.

Diante disso, detectou-se a necessidade de realizar a contratação.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO PO ITEM.**

4. DO INÍCIO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação no prazo de ate 30 (trinta) dias. O prazo de execução do fornecimento será o valor do objeto UNICO, será apenas para o dia específico.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade e de Aplicação	Elemento de despesa
05	12	12	122	0002	2052	3	3	90	39



6 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.858.497.0001/65
“cuidando da nossa gente”
ADM2021/2024



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Contratação de serviços de Assessoria junto ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha – TO, compreendendo a prestação de Contas e acompanhamento diário do SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de contas/FNDE on-line dos Recursos Federais e Estaduais, Impressos para arquivo das prestações de contas dos programas, acompanhamento das prestações de contas (diligência), PAR, PDDE, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle termos de compromisso e convênio, elaboração de relatórios mensais e esclarecimentos necessários pertinentes às atividades da contratante.	01	12	1.883,33	22.599,96
VALOR TOTAL R\$: (vinte dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)					22.599,96

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1 Caberá à Contratada, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

- Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- Fornecer o produto de acordo com as especificações e quantidades conforme solicitados neste Termo de Referência.
- Fornecer o produto com garantia e dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

8.2. Ser a única e exclusiva responsável pela aquisição do objeto contratual.

8.3. Manter, para fiel atendimento do objeto do presente termo de referência, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução do objeto, obedecendo todas as normas aplicáveis.

8.4. Manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação do objeto do presente contrato e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos.

8.5. Cumprir a aquisição de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial.

8.6. Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos em vigor no local de trabalho. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.

8.7. Deixar de entregar ou não entregar os produtos será, terá que entregar sem qualquer ônus para a Contratante, os objetos para a secretaria municipal de Educação não tenham sido bem executados ou que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência e no Edital.





8.9. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente Credenciamento, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.10. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.12. Se submeter às normas vigentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento.

14. Possuir alvará da Vigilância Sanitária, válido e vigente.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 9.1. Caberá à Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:
- Efetuar o pagamento à vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após o recebimento do objeto, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO através de servidor designado para este fim.
 - Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
 - Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada aos objetos;
 - Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no da dispensa.
 - Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente contrato.

10 - DA ENTREGA DOS OBJETOS

- 10.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir da Solicitação.
- 10.1.1. No ato da entrega dos objetos o secretário de Educação, deverá ter a presença de um técnico Credenciado do município;
- 10.2. Os itens constantes deste termo de referência deverão ser entregues em segurança apropriadas, devidamente reforçadas, ausentes de fatores que possam comprometer o seu uso ou a sua qualidade, e próprios para utilização imediata.
- 10.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.4. O dia e horário para entrega do objeto deverá ser comunicado previamente com a Secretaria Municipal de Educação
- 10.5. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete e descarga no local serão por conta da empresa, ficando a prefeitura municipal de cachoeirinha isenta de quaisquer ônus.
- 10.6. Caso o objeto entregue apresente alguma restrição à sua imediata utilização, a Nota Fiscal ficará retida na Secretaria e somente será liberada para pagamento após a troca por outro que satisfaça as especificações deste Termo de Referência.
- 10.7. O não cumprimento das especificações e prazos de entrega estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas cláusulas de penalidade.
- 10.8. A Contratada deverá prestar informações relativas ao objeto executado, de acordo com a orientação do responsável pela Gestão do contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





11 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada. Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

CACHOEIRINHA/TO, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIA ROSÂNIA ALVES LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE - CPL

